



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1480/2009

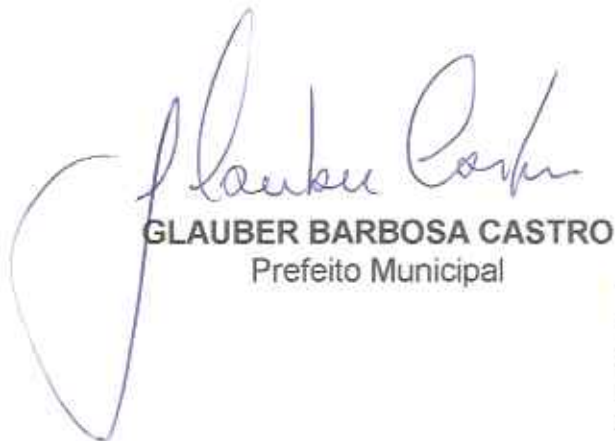
Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 1442/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 1.442/2008, passará a ter a seguinte redação:

§ 2º O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS adotará as medidas que se fizerem necessárias para concretizar a destinação do imóvel objeto desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2009.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

AFIXADO	
EM: <u>28 / 04 / 09</u>	
CONFORME ARTIGO 1º DA LEI Nº 1036-97 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1426-08	
NOME:	Karen Nina C. de L. Saraiva
MATRICULA:	Ag. Administrativo II Mat. 011425-1